



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 374/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE.

Função 10 – Saúde.

Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa 0068 – Média e Alta Complexidade

Projeto 1085 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC.

40.00.00 – Despesa de Capital

44.00.00 – Investimentos

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$: 200.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Unidade Orçamentária 004 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAUDE.

Função 10 – Saúde.

Sub-função 305 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Programa 0070 – Vigilância em Saúde

Projeto 1.087 - Aquisição de Veículos, Equipamento e Material Permanente para a Vigilância em Saúde.

40.00.00 – Despesa de Capital

44.00.00 – Investimentos

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$: 93.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos do Governo Estadual.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 18º dia do mês de Fevereiro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 18.02.2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal